



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102060106204241052385-1
Data: 01/06/2020 14:17:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Site Digital Tipo Normal C: AKB83994-A1LP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Jardim - Cidade - João Pessoa - PB
(31) 3542-4044 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8230-5

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - NOME DO MUNICÍPIO SÃO PAULO




PROIBIDO PLASTIFICAR

LIMEIRA - SP 30/MAR/1954

LIMEIRA-SP
LIMEIRA
CC:LV.B21 /FLS.161 /N.006068
775125888/87

194 Delegado Divisório de Polícia HIRGD.SSP/SP
Assinatura do Delegado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/33

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:20:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102060106204241052385-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b319f1dedd72fbe1092a2d578da0189b47adc86de41ce002fa7ee2a5f800cfc5ff365c0cee72aa186f5a6e0b174cfc256



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102060106203616335228-1
Data: 01/06/2020 14:17:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB83995-2WMO.



CNJ: 06.470-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Paulistana, Sábula, Bairro - 1146
Bairro dos Eucaliptos - João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valter Azevedo Bastos
Tribunal

TJPB

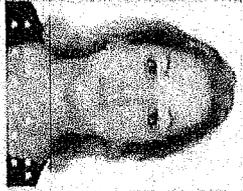


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8282-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL



066825957

Marilene D Barbieri

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.258.578-7 2 via 27/10/2016

MARILENE DALFRÉ BARBIERI

CARLINDO DALFRÉ
YOLANDA TALFO DALFRÉ

LIMEIRA - SP 17/09/1956

LIMEIRA SP LIMEIRA CC:LV.0021/FLS.161/Nº06068

139689518/32

Cartório Azevedo Bastos
Cartório Azevedo Bastos
Rua da Liberdade, 1146
Bairro dos Eucaliptos - João Pessoa - PB

ELI 10.7.118 DE 29/04/53

NÃO PLASTIFICAR

X

X

8

J

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 14:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102060106203616335228-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102baaad6c8e5f981ab3e312edc3c029c032f453f6131410da70619f54f91219c0c6f365c0cee72aa186f5a6e0b174cfc256



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"J. C. BARBIERI & CIA LTDA"
CNPJ 00.548.120/0001-28
NIRE 35212902759

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

JÚLIO CÉSAR BARBIERI, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 8.086.814-9-SSP/SP e CPF n.º 775.125.888-87, residente e domiciliado na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Odécio Roland, n.º 165, Jardim Santo André, CEP 13.484-120, e;

MARILENE DALFRÉ BARBIERI, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.258.578-7-SSP/SP e CPF n.º 139.689.518-32, residente e domiciliada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Odécio Roland, n.º 165, Jardim Santo André, CEP 13.484-120, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**J. C. BARBIERI & CIA LTDA**", inscrita no CNPJ sob n.º 00.548.120/0001-28, com contrato social registrado na JUCESP sob n.º 35.212.902.759 em sessão de 10/03/1995 e posteriores alterações sendo a última registrada sob n.º 318.282/12-4 em 17/08/2012, estando assim justos e contratados resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da Avenida Doutor Fabrício Vampré, n.º 488, Jardim Nova Itália, CEP 13.484-339 para **Avenida Doutor Fabrício Vampré, n.º 488, Jardim Piratininga, CEP 13.484-323, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a atividade para Comércio varejista de materiais para construção (exceto areia, pedra); Comércio varejista especializado em eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis novos para escritório; Comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Serviços de reparação de artigos do mobiliário; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **PARA Comércio varejista de materiais para construção (exceto areia, pedra); Comércio varejista especializado em eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis novos, para escritório; Comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Serviços de reparação de artigos do mobiliário; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.**

Em virtude das alterações acima verificadas os sócios resolvem em comum acordo Consolidar o Contrato Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102060302216545530620>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102060302216545530620-1
Data: 03/02/2021 11:37:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00747-F0UM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 11:44:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.ljpb.jus.br>. Este documento digital não pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO "J. C. BARBIERI & CIA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

JÚLIO CÉSAR BARBIERI, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 8.086.814-9-SSP/SP e CPF n.º 775.125.888-87, residente e domiciliado na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Odécio Roland, n.º 165, Jardim Santo André, CEP 13.484-120, e;

MARILENE DALFRÉ BARBIERI, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.258.578-7-SSP/SP e CPF n.º 139.689.518-32, residente e domiciliada na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Odécio Roland, n.º 165, Jardim Santo André, CEP 13.484-120, estando assim justos e contratados, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Fins

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial "J. C. BARBIERI & CIA LTDA", sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Doutor Fabrício Vampré, n.º 488, Jardim Piratininga, CEP 13.484-323, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, podendo abrir, instalar, manter ou extinguir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O início das operações foi na data do registro do contrato social na JUCESP sob n.º 35212902759, em 10/03/1995, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social única e exclusivamente, **Comércio varejista de materiais para construção (exceto areia, pedra); Comércio varejista especializado em eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis novos para escritório; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; Serviços de reparação de artigos do mobiliário; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, objeto este que pode ser ampliado, reduzido ou modificado, mediante alteração contratual.**

CAPÍTULO II

Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da empresa é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), dividido em 8.000 (Oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído o capital:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL %	VALORES EM REAIS
JÚLIO CÉSAR BARBIERI	7.920	99,00	R\$ 7.920,00
MARILENE DALFRÉ BARBIERI	80	1,00	R\$ 80,00
TOTAL GERAL	8.000	100,00	R\$ 8.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102060302216545530620>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102060302216545530620-2
Data: 03/02/2021 11:37:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00748-19EJ;



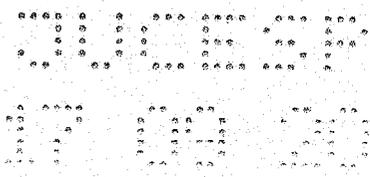
Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 11:44:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.ipb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102060302216545530620>



PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil, instituído pela lei n.º 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CAPÍTULO III
Da Administração e Atribuições

CLÁUSULA SEXTA: Somente o sócio **JÚLIO CÉSAR BARBIERI**, exercerá o cargo de Administrador e fará uso da firma, isoladamente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico ao término de cada exercício social que coincidirá sempre com o ano civil, distribuindo-se os lucros apurados, facultativamente, na proporção das quotas de cada um dos sócios, podendo ainda, haver a constituição de fundos de reserva para destinação futura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo prejuízo, será este transferido à uma conta especial, para efeitos de compensação futura, salvo deliberação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador é investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CAPÍTULO IV
Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA NONA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do Artigo 1.072 do Código Civil da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, o sócio administrador **JÚLIO CÉSAR BARBIERI**, terá direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo e lançados na conta **DESPESAS DA SOCIEDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios estabelecem para este contrato, que será feita uma apuração contábil mensal ou demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurado, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes no último balanço patrimonial.

CAPÍTULO V
Da Resolução da Sociedade em relação aos sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para o sócio que queira adquirir.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento, exclusão ou retirada de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Geral, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

CAPÍTULO VI
Reuniões e Deliberações da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Todas as deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião, sendo dispensada a convocação via Edital de Convocação ou comunicação escrita individual, ficando a sociedade também dispensada da comunicação por anúncio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as reuniões serão presididas pelo sócio administrador, que designará um secretário entre os presentes ou pessoa com atribuição específica, para que seja lavrada Ata de reunião que será levada a registro na JUCESP, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

Handwritten signatures and initials: 'y', 'm', 'L', 'A', 'S'.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102060302216545530620>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102060302216545530620-3
Data: 03/02/2021 11:37:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00749-0YII



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 11:44:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será dispensada a formalidade de convocação de reunião, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, que estão cientes do local, dia, hora e da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As reuniões deliberativas serão dispensadas quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias, que serão objetos de deliberação em reunião.

PARÁGRAFO QUARTO: Para a instalação das reuniões e deliberação das matérias, serão respeitados os quoruns previstos no artigo 1076 da Lei n.º 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUINTO: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII **Dissolução e Liquidação da Sociedade**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados. Obedecer-se-á a maioria dos votos, proporcionais da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação, observar-se-á a Legislação aplicável em vigor. A Sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas em Lei ou mediante deliberação unânime dos sócios.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Gerais**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos reger-se-ão pelas normas da Sociedade Simples, instituída pela lei n.º 10.406/02, artigos 997 a 1.038 do Código Civil, por deliberação unânime de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada no presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

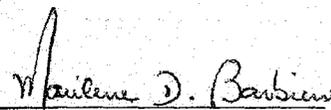
O SÓCIO ADMINISTRADOR DECLARA NÃO ESTAR INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE O IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA (CONF. ART.º 1.011, § 1.º).

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Limeira, 10 de Setembro de 2020

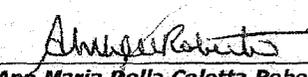
DE ACORDO

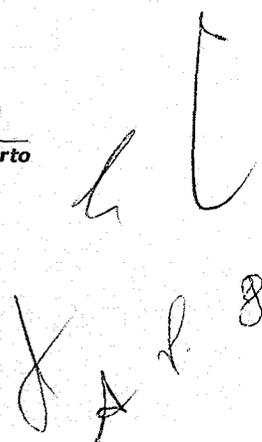

Júlio César Barbieri
RG 8.086.814-9-SSP/SP
CPF 775.125.888-87


Marlene Dalfré Barbieri
RG 10.258.578-7-SSP/SP
CPF 139.689.518-32

TESTEMUNHAS


Vail José Délla Coletta
RG 6.591.912-9-SSP/SP
CPF 553.846.418-00


Ana Maria Délla Coletta Roberto
RG 7.241.136-3-SSP/SP
CPF 054.778.658-14



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/102060302216545530620>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102060302216545530620-4
Data: 03/02/2021 11:37:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00750-MSZZ:



CNPJ: 06.870-3

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azeveddobastos.net.br/documento/102060302216545530620>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102060302216545530620-5
Data: 03/02/2021 11:37:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00751-E3QN;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Rosângela Epitácio Ferraz - 1110
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(33) 3244-5514 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



SECRETARIA DE PRESERVAÇÃO E MANEJO ECONÔMICO - JUCESP

AGÊNCIA CRESSPA - GISELE SIMENA CRISPIN SECRETARIA GERAL

308.626/20-5

JUCESP

JUCESP
17 SET 2020
VRE - LIMEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J.C. BARBIERI & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 14:57:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J.C. BARBIERI & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 102060302216545530620-1 a 102060302216545530620-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30208d34da0b66c8017652c584ad5f1bbd882c7cfa685ba8a57a97ef76282050a8f365c0cee72aa186f5a6e0b174cfc256



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35212902759		10/03/1995	22/02/1995	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
J. C. BARBIERI E CIA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.548.120/0001-28	AVENIDA DOUTOR FABRICIO VAMPRE			488			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM PIRATININGA	LIMEIRA		SP	13484-323	R\$	8.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
JULIO CESAR BARBIERI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DR. ODECIO ROLAND				165		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JD. SANTO ANDRE	LIMEIRA			SP	13484-120	8086814
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
775.125.888-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR					7.920,00

SÓCIO						
NOME						
MARILENE DALFRE BARBIERI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. DR. ODECIO ROLAND				165		
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
JD. SANTO ANDRE	LIMEIRA			SP	13484-120	102585787
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS
139.689.518-32	SÓCIO					80,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
30/03/2022	080.685/22-5	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/03/2022. ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS, REALIZADA EM 15/03/2022, AS 8:00 HORAS. A ORDEM DO DIA E APRECIAR AS CONTAS, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2021. APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DOS SOCIOS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, OS MESMOS FORAM APROVADOS SEM RESTRICOES E TERMINADOS OS TRABALHOS, FOI LAVRADO A PRESENTE ATA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212902759
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193864908, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 às 13:43:24.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35212902759	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/03/1995	INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/02/1995	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL J. C. BARBIERI E CIA LTDA.						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 00.548.120/0001-28		ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR FABRICIO VAMPRE			NÚMERO 488	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PIRATININGA		MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13484-323	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 8.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME JULIO CESAR BARBIERI							
ENDEREÇO AV. DR. ODECIO ROLAND				NÚMERO 165	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. SANTO ANDRE		MUNICÍPIO LIMEIRA			UF SP	CEP 13484-120	RG 8086814
CPF 775.125.888-87	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 7.920,00	

SÓCIO							
NOME MARILENE DALFRE BARBIERI							
ENDEREÇO AV. DR. ODECIO ROLAND				NÚMERO 165	COMPLEMENTO		
BAIRRO JD. SANTO ANDRE		MUNICÍPIO LIMEIRA			UF SP	CEP 13484-120	RG 102585787
CPF 139.689.518-32	CARGO SÓCIO					QUANTIDADE COTAS 80,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
30/03/2022	080.685/22-5

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

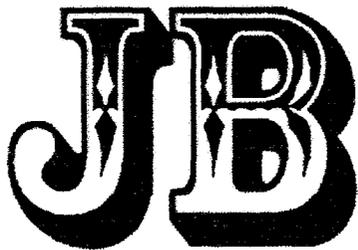
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 15/03/2022. ATA DE REUNIAO DOS SOCIOS, REALIZADA EM 15/03/2022, AS 8:00 HORAS. A ORDEM DO DIA E APRECIAR AS CONTAS, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O RESULTADO ECONOMICO ENCERRADO EM 31/12/2021. APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DOS SOCIOS ANTES DA PRESENTE REUNIAO, OS MESMOS FORAM APROVADOS SEM RESTRICOES E TERMINADOS OS TRABALHOS, FOI LAVRADO A PRESENTE ATA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212902759
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/02/2023



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 193865064, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 às 13:44:37.

[Handwritten signatures and initials]



J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP
CNPJ: 00.548.120/0001-28
ENDEREÇO: AV. DR. FABRÍCIO VAMPRÉ, 488, JD. NOVA ITÁLIA
LIMEIRA/SÃO PAULO CEP: 13484-339
FONE: (19)3441-7288 FAX: (19) 3451-2209
e-MAIL: juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com.br

Julio

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
EDITAL Nº 016/2023
PROCESSO Nº 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eu JÚLIO CÉSAR BARBIERI (nome completo), RG nº 8.086.814-9, representante legal da J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.548.120/0001-28, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023**, realizado pela Prefeitura do Município de Lindoia/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lindoia, 31 de março de 2023.

JULIO CESAR
BARBIERI:775125
88887

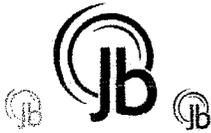
Assinado de forma digital
por JULIO CESAR
BARBIERI:77512588887
Dados: 2023.03.30 09:41:41
-03'00'

(assinatura do representante legal)

Nome: Júlio César Barbieri – Sócio/gerente
RG: 8.086.814-9
CPF: 775.125.888-87

00.548.120/0001-28
J.C. BARBIERI & CIA LTDA - EPP
Av. Dr. Fabricio Vampré, 488
Jd. Piratininga - CEP 13484-339
LIMEIRA - SP

A f



J. C. BARBIERI & CIA. LTDA-ME Tel. (19) 34417288

E-mail juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com.br

End: Av. Dr. Fabricio Vampré, 488 -Limeira -Sp

Jd. PIRATININGA CEP 13484-323

À Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2023
PROCESSO N.º 0070/2023**

A empresa J.C. Barbieri e Cia Ltda EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00548120/0001-28, com sede na Av DR Fabrício vampre, 488 – Jd Nova Itália – Limeira - SP, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data: Limeira, 05 de maio de 2023

Assinatura do Representante do Licitante:

RG nº 8086814-9

00.548.120/0001-28
J.C. BARBIERI & CIA LTDA - EPP
Av. Dr. Fabricio Vampré, 488
Jd. Piratininga - CEP 13484-339
LIMEIRA - SP



J. C. BARBIERI & CIA. LTDA-ME Tel. (19) 34417288

E-mail juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com.br

End: Av. Dr. Fabricio Vampré, 488 - Limeira - Sp

Jd. PIRATININGA CEP 13484-323

À Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2023
PROCESSO N.º 0070/2023**

Eu Julio Cesar Barbieri, representante legal da empresa J.C.Barbieri e Cia Ltda EPP , interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que, a empresa J.C.Barbieri e Cia Ltda EPP, está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data: Limeira, 05 de maio de 2023

Assinatura do Representante do Licitante:

RG n.º 8086814-9

00.548.120/0001-28

J.C. BARBIERI & CIA LTDA - EPP

Av. Dr. Fabricio Vampré, 488

Jd. Piratininga - CEP 13484-339

LIMEIRA - SP



J. C. BARBIERI & CIA. LTDA-ME Tel. (19) 34417288

E-mail juliobarbieriatacadoevarejo@yahoo.com.br

End: Av. Dr. Fabricio Vampré, 488 -Limeira -Sp

Jd. PIRATININGA CEP 13484-323

À Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0022/2023
PROCESSO N.º 0070/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa J.C.Barbieri e Cia Ltda EPP(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º 00548120/0001-28 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 0022/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data: Limeira, 05 de maio de 2023

Assinatura do Representante do Licitante:

RG n.º 8086814-9

00.548.120/0001-28

J.C. BARBIERI & CIA LTDA - EPP

Av. Dr. Fabricio Vampré, 488

Jd. Piratininga - CEP 13484-323

LIMEIRA - SP